CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 08/04/2021
JULIANO JUBELSON DA SILVA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
MATRÍCULA: 709-1

LEI MUNICIPAL Nº 3.366 / 2021

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.328, de 06 de janeiro de 2021, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a aquisição de imóveis de interesse público, ficando o Poder Executivo obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a prática do ato, cada um dos Decretos de Declaração de Interesse Público, conforme dotação orçamentária especificada no quadro abaixo:

Código	Especificações	Projeto	Fonte	Total
18001	Prefeitura Municipal de Belo Jardim			
9001	Secretaria Municipal de Obras			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
429	Infraestrutura Urbana			
1.42	Desapropriação de terrenos e/ou Imóveis de Interesse Público			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500.000,00	1	500.000,00
	Total dos Acréscimos.....	**500.000,00**		**500.000,00**

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificadas, detalhadamente nos quadros abaixo:

Código	Especificações	Projeto	Fonte	Total
18001	Prefeitura Municipal de Belo Jardim			
9001	Secretaria Municipal de Obras			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
429	Infraestrutura Urbana			
1.44	Pavimentação de Vias Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	30	250.000,00
	Total das Reduções.....	**250.000,00**		**250.000,00**

Código	Especificações	Projeto	Fonte	Total
18001	Prefeitura Municipal de Belo Jardim			
7001	Fundo de Desenvolvimento Municipal			
15	Urbanismo			
451	Infraestrutura Urbana			
418	Infraestrutura Urbana			
1.115	Requalificação da Avenida Paulo Guerra			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	30	200.000,00
452	Serviços Urbanos			
418	Infraestrutura Urbana			
1.27	Pavimentação de vias públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	30	50.000,00
	Total das Reduções.....	**250.000,00**		**250.000,00**

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 3.336, de 14 de janeiro de 2021, que "Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para a parcela anual de 2021 e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim/PE, 03 de setembro de 2021

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner